



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Sachet"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 01/2024

**ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 4º, 6º E 11º E
REVOGA O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.094/2023.**

O Prefeito Municipal de Laranja da Terra/ES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os seguintes artigos da Lei Municipal de nº 1.094/2023, passando a ter a seguinte redação:

"Artigo 4º - A sessão solene para condecorar os escolhidos será deliberada em sessão ordinária por votação de, no mínimo 2/3 (dois terços) para aprovação da data a ser designada, podendo ser conjunta com demais solenidades."

"Artigo 5º - Revogado"

"Artigo 6º - Os agraciados com a Comenda HENRIQUE KEFLER SOBRINHO (PREFEITO DORICO KEFLER), terão seus nomes indicados pelo Poder Executivo, pelo Poder Legislativo, ou por instituições devidamente comprovadas as sedes em Laranja da Terra e seus nomes serão submetidos a apreciação pela Câmara Municipal por votação de, no mínimo 2/3 (dois terços) para aprovação, sendo que a indicação deverá ainda conter um histórico do agraciado bem como as razões pelas quais a honraria deve ser concedida.

Parágrafo primeiro. Será concedida a Comenda HENRIQUE KEFLER SOBRINHO aos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no ato da posse.

Parágrafo segundo. Aos vereadores da legislatura 2021-2024 será concedida a medalha de homenagem na última sessão ordinária do mandato.

Parágrafo terceiro. Não será concedida nova homenagem a quem já tenha recebido anteriormente."

ROBERTO
KUSTER
BECKER:10075
079771

Assinado de forma
digital por ROBERTO
KUSTER
BECKER:10075079771
Dados: 2024.03.14
09:23:03 -03'00'

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES- CEP 29615-000- Telefax (27) 3736-1006
CNPJ: 01.772.670/0001-99 - e-mail: camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003700380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Sala Nobre "Vereador Martinho Saebel"

"Artigo 11º - As indicações serão feitas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da sessão solene designada anualmente na forma do art. 4º, sob pena de somente ser entregue na solenidade do exercício seguinte."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Sala das Sessões "Martinho Saebel", Laranja da Terra, 14 de fevereiro de 2024.

ROBERTO Assinado de forma
KUSTER digital por ROBERTO
BECKER:1007507 BECKER:10075079771
9771 Dados: 2024.03.14
09:23:30 -03'00'

Roberto Kuster Becker
Presidente da Câmara Municipal

